## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDA

Decreto Legislativo nº // /2010

"Concede o título de cidadão emérito ao piedadense ADAUTO ROLIM DE GÓES"

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão emérito ao piedadense Adauto Rolim de Góes, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo. deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva; 11 de novembro de 2010

Décio) Alves Vieira

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Jussara Maria Gonçaives Secretária Administrativa